

## **DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2025, de XX/XX/2025**

**Reitor: PAULO CESAR MONTAGNER**

**Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**

Altera a Deliberação Consu-A-06/2023, que institui o benefício do Vale-Refeição para os servidores ativos da Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2025, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - O *caput* do artigo 2º da Deliberação Consu-A-06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - O valor unitário do vale-refeição será de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) a partir do dia 1º de junho do corrente exercício."*

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-10278/2023)

Inf. AEPLAN nº 826/2025

**Ref.: Data-Base 2025  
Reajuste Salarial  
Vale-Refeição  
Programa de Desenvolvimento de Carreiras**

À Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Tendo em vista as discussões na Universidade referente a Data-Base de 2025, encaminhamos a seguir para conhecimento e emissão de Parecer dessa Comissão com posterior encaminhamento ao Conselho Universitário para aprovação, do acréscimo de despesas limitado ao total de R\$ 20,155 milhões que serão posteriormente incorporados ao déficit da 1ª Revisão Orçamentária de 2025, conforme detalhado nos itens relacionados a seguir:

Item 1 - Reajuste Salarial – acréscimo de R\$ 13,246 milhões

Tendo em vista o contido no Comunicado CRUESP nº 01 de 2025, foi proposto o reajuste salarial dos servidores docentes e técnico-administrativos da UNICAMP em 5,51% a partir do dia 1º de maio do corrente exercício.

Diante das incertezas em relação a arrecadação do ICMS, o CRUESP confirmou o seu compromisso de preservar o poder aquisitivo dos salários e, ao mesmo tempo, manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades.

O percentual proposto é superior à inflação medida pelo IPC da FIPE do período de maio de 2024 a abril de 2025 (5,01%), conforme dados a seguir:

**INFLAÇÃO - DATA-BASE 2025**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>IPC-FIPE</b>
MAI/2024	0,09%
JUN/2024	0,26%
JUL/2024	0,06%
AGO/2024	0,18%
SET/2024	0,18%
OUT/2024	0,80%
NOV/2024	1,17%
DEZ/2024	0,34%
JAN/2025	0,24%
FEV/2025	0,51%
MAR/2025	0,62%
ABR/2025	0,45%
<b>TOTAL MAI/24 a ABR/25 (A)</b>	<b>5,01%</b>

Esta Assessoria estima que o aumento de despesas de pessoal com o reajuste salarial proposto de 5,51% será de R\$ 107.277.838 (inclui provisionamento mensal de 13º salário), dos quais R\$ 94.031.512 estão contidos na 1ª Revisão Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência). Sendo assim, a diferença a ser aprovada de R\$ 13.246.326 deverá ser suportada pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

**Item 2 - Vale-Refeição – acréscimo de R\$ 3,927 milhões**

O Vale-Refeição atual pago por dia trabalhado na Universidade é de R\$ 40,00, a Reitoria da Universidade propõe a correção do valor para R\$ 43,00 (+ 7,5%), mantendo a participação dos funcionários em 5% (R\$ 2,15). Desta forma, encaminhamos para a aprovação o valor de R\$ 43,00 por dia trabalhado no Vale-Refeição a partir de 01 de junho do corrente exercício.

Considerando que a despesa atual estimada de R\$ 52.360.000 (período de junho a dezembro) já está contida na 1ª Revisão Orçamentária (conforme previsto no Grupo I – Pessoal), o acréscimo de despesas a ser aprovado de R\$ 3,927 milhões, conforme detalhamento a seguir, deverá ser suportada pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

<b>Vale-Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Despesa Estimada (período junho a dezembro)</b>
Valor Proposto R\$ 946,00	8500	R\$ 56.287.000
Valor Atual R\$ 880,00	8500	R\$ 52.360.000
<b>Diferença</b>		<b>R\$ 3.927.000</b>

Item 3 – Prog. de Desenvolvimento de Carreiras – acréscimo de R\$ 2,981 milhões

Considerando que a despesa anual estimada de R\$ 54.105.000 mantidos na 1ª Revisão Orçamentária (conforme previsto no Grupo I – Pessoal), haverá um acréscimo de despesas de R\$ 2.981.186 de modo a compatibilizar com o reajuste salarial proposto (5,51%) de forma a não prejudicar o andamento das contratações da Universidade, tal despesa deverá ser suportada pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

AEPLAN, 20 de maio de 2025.

**HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**  
**Coordenador**  
**Assessoria de Economia e Planejamento**  
 Matr. 309130

**THIAGO BALDINI DA SILVA**  
**Diretor de Planejamento Econômico**  
**Matrícula 299186**

Documento assinado eletronicamente por Thiago Baldini da Silva, Diretor de Planejamento Econômico, em 20/05/2025, às 14:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Coordenador da Assessoria de Economia e Planejamento, em 20/05/2025, às 14:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:  
B5DF28D3 11654440 92BDB5DB 6C20BCE2**





PROC. Nº 01-P-10278/2023

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Reajuste do vale-refeição  
*am*

## **PARECER COP/CONSU-08/2025**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 176ª Sessão Ordinária, realizada em 22.05.25, tomou ciência da Informação Aeplan nº 826/2025 e manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente ao reajuste do vale-refeição em 7,5%, alterando o valor unitário para R\$43,00 a partir de 1º de junho de 2025.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
22 de maio de 2025

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, Pró-Reitor, em 22/05/2025, às 18:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F84915CB 561E4534 93DFBB95 999CFE1D**



**Parecer PG nº:** 1336/2025  
**Processo nº:** 01-P-10278/2023  
**Interessado:** Gabinete do Reitor  
**Assunto:** Minuta Deliberação CONSU. Reajuste do vale-refeição. Análise jurídica.

**Senhora Procuradora de Universidade Chefe,**

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que propõe o reajuste do valor unitário do vale-refeição para o valor de R\$43,00 (quarenta reais), a partir do dia 1º de junho do corrente exercício.

Consta dos autos o parecer da AEPLAN com manifestação favorável ao reajuste de 7,5% do benefício do Vale-Refeição, atestando que o aumento de despesas será coberto pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

**É o breve relatório.**

Analisada a minuta do evento 47, nada tenho a apontar. Sendo assim, proponho o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para prosseguimento.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**Lívia Nunes Reis**  
**Procuradora de Universidade Assistente**



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo

CEP 13083-872 – Campinas – S.P.

Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



PROCURADORIA GERAL  
UNICAMP

**Despacho PG Nº: 2651/2025**  
**Parecer PG 1336/2025**  
**REF.: Processo Nº: 10278/2023**

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para prosseguimento.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**

Procuradora de Universidade Chefe

(assinado digitalmente)



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.